



Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.897 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza subvenção e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado subvencionar a Associação de Caridade de São João Nepomuceno com a quantia de R\$392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica também autorizado a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente, utilizando como fonte de receita, as previstas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

São João Nepomuceno, 07 de outubro de 2013.

CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ

Prefeito Municipal